

DECRETO Nº 1005, DE 03 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.180.335-9/2003, de interesse de MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta da Chácara 10, situado à Avenida Mena Barreto e Avenida José Rizzo, Quadra C, Setor Mansões Goianas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10, 10-A, 10-B, 10-C, 10-D, 10-E, 10-F, 10-G, 10-H, 10-I, 10-J, 10-K, 10-L, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	490,06m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	16,24m	
Fundo dividindo com o Lote 10-L.....	17,31m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-A.....	17,31m	
Lado esquerdo dividindo com a Av. José Rizzo.....	16,24m	
Pela linha curva.....	17,70m	

LOTE 10-A	ÁREA	374,50m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	17,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-L.....	19,43m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-B.....	26,74m	
Lado esquerdo dividindo com Lote 10.....	17,31m	

LOTE 10-B	ÁREA	360,80m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-K.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-C.....	33,39m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-A.....	26,74m	

LOTE 10-C	ÁREA	440,62m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-J.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-D.....	40,04m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-B.....	33,39m	

LOTE 10-D	ÁREA	520,44m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-I.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-E.....	46,69m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-C.....	40,04m	

LOTE 10-E	ÁREA	600,26m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-H.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-F.....	53,34m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-D.....	46,69m	

LOTE 10-F	ÁREA	680,08m²
Frente para a Av. Mena Barreto.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-G.....	13,72m	
Lado direito dividindo com a Chácara 09.....	60,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-E.....	53,34m	

LOTE 10-G	ÁREA	680,08m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-F.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-H.....	53,34m	
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 11.....	60,00m	

LOTE 10-H	ÁREA	600,26m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-E.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-I.....	46,69m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-G.....	53,34m	

LOTE 10-I	ÁREA	520,44m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-D.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-J.....	40,04m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-H.....	46,69m	

LOTE 10-J	ÁREA	440,62m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-C.....	13,72m	

Lado direito dividindo com o Lote 10-K.....	33,39m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-I.....	40,04m

LOTE 10-K	ÁREA	360,80m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-B.....	13,72m	
Lado direito dividindo com o Lote 10-L.....	26,74m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-J.....	33,39m	

LOTE 10-L	ÁREA	374,50m²
Frente para a Av. José Rizzo.....	17,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10-A.....	19,43m	
Lado direito dividindo com o Lote 10.....	17,31m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-K.....	26,74m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autografada pelo Prefeito
Dorival Salgueiro de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1006, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.209.992-2/2003, RESOLVE conceder a disposição da servidora BENEDITA PEREIRA DE MEDEIROS (matrícula nº 451428-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autografada pelo Prefeito
Dorival Salgueiro de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei nº 8.145, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO